

LEI Nº 3.541, DE 6/06/2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PRORROGAR O PRAZO
CONSTANTE DO ARTIGO 2 º, DA
LEI Nº 3.392/2004, QUE CONCEDEU
AO INSTITUTO EDUCACIONAL
PROFISSIONALIZANTE DE
ITURAMA LTDA, O USO, A
TÍTULO GRATUÍTO, DE IMÓVEL
URBANO COM BENFEITORIAS,
DE PROPRIEDADE DESTE
MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Iturama, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a presente Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 2 (dois) anos, o prazo constante do artigo 2º, da Lei n º 3.392/2004, que concedeu ao Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama Ltda, o uso, a título gratuito, de imóvel urbano com benfeitorias, de propriedade deste Município.

Parágrafo Único - O prazo estipulado no "caput" deste artigo poderá ser prorrogável, por igual período, havendo interesse público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 6 de junho de 2006.
Prefeito Municipal